

**LEI Nº 2984, de 24 de outubro de 2019.**

*Autoriza o poder Executivo a abrir despesas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2827/2018 e na Lei Orçamentária Anual nº 2914/2018, através de créditos adicionais especiais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o poder Executivo a abrir por crédito adicional especial no orçamento do Município de Guarapuava, através de Decreto as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) conforme especificado:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.302.0020.2157	Media e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	359
Valor	R\$	550.000,00

**Art. 2º** Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes de excesso e tendência de arrecadação na fonte 359 - Assistência Médica e Alta Complexidade - Emenda Parlamentar, em conformidade com o inciso II, §§ 1º e 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 e inciso II, § 2º, artigo 7º da Lei Municipal nº 2914/2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 24 de outubro de 2019.

**Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**  
Prefeito Municipal